

LEI Nº 1.838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2009-2013, para o exercício de 2013".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2009-2013, para adequação ao plano estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os anexos do Plano Plurianual 2009-2013 – Lei nº 1.713/2009, alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 12 de Dezembro de 2012.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal